

CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE NISA

MARIA GABRIELA PEREIRA MENINO TSUKAMOTO, Presidente da Câmara Municipal de Nisa faz saber que, de harmonia com a deliberação desta Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 17 de Março de 2010, se procederá à abertura do concurso para CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE NISA, integrado no Complexo das Piscinas Municipais, sito na Rua Dr. Jaime de Almeida, Freguesia de Nossa Senhora da Graça em Nisa e composto por "Copa, bar e Instalações sanitárias", com a área de 116,33m² e por esplanada interior destinado a estabelecimento comercial - Cafeteria, conforme Alvará de Licença de Utilização datado de 19-07-2000, passado pela Câmara Municipal de Nisa;

- A Pessoa/Entidade a quem for adjudicado a Cessão de Exploração do Bar em causa, deverá prestar uma caução equivalente ao valor de um mês de renda, que será efectuada na Tesouraria da Câmara Municipal, no acto de celebração do contrato. Este valor será restituído no final do período de Exploração, salvo se por incumprimento por parte do cessionário, a Câmara Municipal tiver que recorrer àquela caução para pagamento de danos sofridos.
- A proposta de Exploração deverá ter em conta o valor base de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) mensal acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- O valor proposto da mensalidade pelo cessionário é reduzido em 30% nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Outubro, Novembro e Dezembro;
- A Cessão de Exploração vigorará pelo período de um ano, a contar da data da celebração do respectivo contrato, podendo ser eventualmente renovado por iguais períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 30 dias, por meio de carta registada com aviso de recepção;
- A Cessão de Exploração poderá vir a ser denunciado, a todo o momento, nos termos do ponto anterior, por incumprimento de qualquer obrigação por parte do cessionário ou de qualquer outro motivo que se prenda com o interesse do Município de Nisa, com antecedência mínima de 30 dias, por meio de carta registada com aviso de recepção;
- Em caso de renovação, é actualizado o valor a pagar, de acordo com o coeficiente de actualização anual fixado por aviso publicado pelo Instituto Nacional de Estatística;
- O Cessionário não poderá realizar quaisquer obras ou benfeitorias no local objecto de exploração, sem prévia autorização do Município de Nisa;
- Ao ser entregue ao cessionário, o Bar das Piscinas Municipais de Nisa encontra-se dotado do equipamento em lista anexa, em bom estado de conservação e funcionamento;
- O Cessionário obriga-se a manter em bom estado, a cuidar e a preservar o equipamento e o mobiliário que são entregues no momento da cessão, ficando obrigado a reparar e/ou substituir por outro de igual valor aquele que inutilizar;
- O Cessionário obriga-se a zelar pela constante limpeza e higiene, interior e exterior, do Bar das Piscinas Municipais de Nisa, bem como pela qualidade de todos os serviços a prestar naquele local;
- É da responsabilidade do Cessionário todos os encargos associados ao funcionamento do bar, designadamente o aluguer do contador, consumo de água, luz, TV Cabo, Telefone;
- O bar destina-se à venda de bebidas, alimentos e outros géneros similares;
- O horário de funcionamento será o dos estabelecimentos similares e sujeito aos procedimentos em vigor;
- O Cessionário obriga-se a ter o bar aberto nos dias em que as piscinas estiverem em funcionamento. O dia de descanso semanal coincidirá com o dia de fecho semanal das piscinas;
- O pagamento da mensalidade, por parte do cessionário, deve ser efectuado até ao dia 8 de cada mês. A primeira mensalidade será paga com a assinatura do contrato e o seu montante será calculada em função dos dias de funcionamento do bar;
- Findo o prazo da atribuição da Cessão da Exploração o Cessionário deverá deixar livres e desimpedidas as instalações nas devidas condições de higiene, como também todo o equipamento pertencente ao bar (mencionados na lista anexa);
- A proposta deverá ser apresentada em sobrescrito fechado, até ao dia 6 de Abril de 2010, com a seguinte inscrição "PROPOSTA DE CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE NISA";
- A proposta deve conter os seguintes elementos
 - a) O valor da mensalidade sem IVA
 - b) A proposta deve mencionar que ao valor da mensalidade acresce o IVA, indicando a taxa legal aplicável;
 - c) Experiência Profissional
- Na apreciação das propostas serão considerados os seguintes aspectos:
 - a) Preço mais alto;
 - b) A experiência do proponente na actividade comercial;
 - c) Em caso de igualdade dar preferência a pessoas desempregadas, devendo fazer prova dessa situação.
 - As propostas poderão conter outras referências que entendam por conveniente.

Nisa, Paços do Concelho aos 18 dias de Março de 2010

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,



Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto

ANEXO

Equipamento do Bar das Piscinas			
n.º	descrição	q	marca
3854	torradeira	1	Arte Casa
5173	máquina registadora	1	Samsung
5182	extintor	1	
5184	placard corticite	1	
5210	biombo de madeira	1	
5215	conjunto de apoio a cafeteria (incluindo toda a maquinaria) a)	1	
5224	extintor	1	
5228	ar condicionado	1	Panasonic
5231	cortinas de ar	1	Panasonic
5232	cortinas de ar	1	Panasonic
5304	cadeira de plástico	88	
6699	cadeiras tipo snack-bar	24	
6690	mesas tipo snack-bar	9	
	expositor de bolos	1	
	frigorífico	1	Gorenje
10568	bancada em aço inox, com 3 gavetas e portas de abrir, com dimensões de 1500x550x900mm	1	
10569	lava mãos de joelho, com torneira misturadora com as dimensões de 385x400x200mm	1	
10570	hote inox motor de dupla aspiração de 3 velocidades, 350w, caudal de ar 903m ² /h em descarga livre, com duas lâmpadas de 2x40w, com as dimensões de 900x50x700mm	1	
10571	captador de insectos em aço inox refº mrt475p/t, frontal em acrílico, tipo mural tecto, cobertura de 130m ² com as dimensões de 475x165x185mm	2	
10572			

a) Inclui Balcões e expositores frigoríficos, máquina de gelo, fiambreira, tosteira, máquina de lavar copos na parte do bar. Na cozinha: fogão de seis bicos, arca frigorífica, lava loiça, termoacumulador.
- Casas de banho - 2 baldes de papéis grandes e 1 pequeno